

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.068 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme específica.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº.4.070 de 26 de fevereiro de 2.010, para promover a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais).

DECRETA

<u>Art. 1º</u> - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, até o limite de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a fim de atender despesas com a aquisição de material permanentes, obedecida as seguintes classificações:

Órgão	Econômica	Funcional	Valor R\$
07.03.00	4.4.90.52.00	12.1222006.2074	100.000,00
07.06.00	4.4.90.52.00	13.392.3002.2088	5.000,00
TOTAL			105.000,00

<u>Art. 2º</u> - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão cobertos com as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Valor R\$
09.00.00	4.4.90.52.00	15.451.5015.2299	100.000,00
07.06.00	3.3.90.39.00	13.392.3002.2088	5.000,00
TOTAL			105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de março de 2010.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

mhss